



## **Concurso**

**Financiado pela  
AAC - Agência de Aviação Civil**

**Concurso**

**Concurso para Apresentação de Propostas  
no âmbito de Selecção de um Fiscal Único  
Nº 02/2017**

- I. **Entidade Contratante:** Agencia de Aviação Civil (AAC), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Nº 34 –CP 371, Praia Cabo Verde, com o n.º de telefone +238 2603430/31/32, FAX +238 2611075 e com os seguintes e-mails: [jose.c.pina@acivil.gov.cv](mailto:jose.c.pina@acivil.gov.cv), [octavio.oliveira@acivil.gov.cv](mailto:octavio.oliveira@acivil.gov.cv) e [ivanilde.coimbra@acivil.gov.cv](mailto:ivanilde.coimbra@acivil.gov.cv)
- II. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se à selecção de uma Sociedade de Auditores ou Auditor Certificado, para desempenhar o cargo de Fiscal Único da AAC.
- III. **Esclarecimentos:**
1. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o endereço electrónico especificado no ponto 1 do presente Convite, até o dia 06 de Março do corrente ano.
  2. Os esclarecimentos são prestados, por escrito, até o dia 11 de Março do corrente ano, enviados para o endereço do e-mail do qual foi encaminhada a solicitação de esclarecimento, sem identificação de quem os tenha solicitado e comunicados a todos os interessados.
- IV. **Início da Prestação de Serviço:** De acordo com a nomeação conjunta do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do governo responsável pela área dos transportes e da aviação civil.
- V. **Requisitos de admissão:**
1. Podem apresentar propostas as entidades domiciliadas em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 37.º e no artigo 52.º, respectivamente da Lei n.º 17/VII/2007, de 10 de Setembro, e do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei 1/2009, de 5 de Janeiro;
  2. O concorrente terá de estar legalmente constituído e inscrito na Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde. Deve possuir experiência no mercado cabo-verdiano e no exercício de funções de fiscalização e certificação de contas;
  3. No caso de Sociedade de Auditores, ter no quadro da empresa pessoal técnico com bons conhecimentos do funcionamento dos Institutos Públicos/Agências de Regulação e com experiência na auditoria às instituições de carácter público.

**VI. Propostas:**

**1. Especificidades dos trabalhos a realizar abaixo expostos:**

- a) Acompanhar e controlar, com regularidade, o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, a execução orçamental, a situação económica, financeira e patrimonial e analisar a contabilidade;
- b) Emitir parecer sobre o orçamento e sobre as suas revisões e alterações;
- c) Emitir parecer sobre o relatório e contas;
- d) Emitir parecer sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Elaborar relatórios da sua acção fiscalizadora, incluindo um relatório anual global;
- f) Propor a realização de auditorias externas, quando isso se revele necessário;
- g) Pronunciar-se sobre todos os assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pelo Conselho de Administração; e
- h) Outras tarefas que se mostrarem relevantes para a função.

**2. Forma de apresentação da Proposta:**

- a) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua oficial de Cabo Verde ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- b) A proposta técnica deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

Declaração na qual os concorrentes indiquem a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o número de matrícula nessa conservatória.
- c) Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
  - i. Historial da experiência profissional do concorrente no mercado cabo-verdiano nos últimos 3 (três) anos - (referências);
  - ii. Historial da experiência do concorrente no exercício de funções de fiscalização e certificação de contas nos últimos 3 (três) anos - (referências);
  - iii. Currículo Vitae do auditor ou da equipa de trabalho;
  - iv. Comprovativo das habilitações profissionais e inscrição na Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde.
- d) Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

**VII. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as respectivas propostas até as 16:00 horas do dia 14 Setembro de 2017, na sede da Agência de Aviação Civil.

As propostas podem ser entregues pessoalmente, entre as 8:00 e as 16:00 horas, ou enviadas por correio postal ou por correio electrónico nos locais e endereços especificados em I.

No caso de entrega pessoal é emitido recibo de entrega.

No caso de envio postal, as candidaturas devem ser remetidas com aviso de recepção, contando este como recibo de entrega.

No caso de envio por correio electrónico será enviada mensagem de recepção, que contará como recibo de entrega.

No caso de envio postal as propostas devem ser remetidas com a antecedência adequada, de modo a garantir a respectiva recepção dentro do prazo estipulado.

São eliminadas as propostas que não sejam entregues dentro do prazo definido.

**VIII. Prazo de manutenção das propostas:**

a) Os concorrentes são obrigados a manter a sua proposta pelo prazo de sessenta dias, contados da data limite para a sua entrega.

b) O prazo referido considera-se prorrogado por iguais períodos se os concorrentes nada requererem em contrário.

**IX. Financiamento:** O fornecimento objecto do presente concurso é financiado por verbas do Orçamento da Agência.

**X. Critério de selecção:** O critério de selecção é o da proposta que obter melhor avaliação, de acordo com os critérios definidos em XI.

**XI. Critérios de Avaliação:** A selecção é feita considerando a ponderação dos seguintes critérios:

1. 60 Pontos da proposta técnica:

i. Conformidade com o anúncio.....10 Pontos;

ii. Experiência da Empresa na realização de trabalhos similares .....25 Pontos;

iii. Qualificação do auditor ou equipa de trabalho .....25 Pontos.

2. 40 Pontos da proposta financeira.

**XII. Nomeação do Fiscal Único:**

O Fiscal Único é nomeado por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área das finanças e do membro do governo responsável pela área dos transportes e da aviação civil, de entre sociedades de auditoria ou auditores certificados, idóneos e de reconhecida competência, seleccionadas no âmbito do presente concurso.

- XIII. Período de vigência do mandato:** O mandato do Fiscal Único terá a duração de 3 (três) anos, nos termos do número 3 do artigo 56º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de Julho, alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de Janeiro, que define o regime jurídico das entidades reguladoras independentes nos sectores económico e financeiro.
- XIV. Garantias administrativas:**
1. Todas as reclamações e recursos apresentados contra quaisquer actos proferidos no procedimento regem-se pelo disposto nos artigos 67º e seguintes e 135º e seguintes, respectivamente, da Lei n.º 17/VII/2007, de 10 de Setembro e do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro;
  2. As reclamações referidas no parágrafo anterior devem ser apresentadas aos órgãos decisores do objecto da reclamação, e os recursos devem ser interpostos à Comissão de Resolução de Conflitos da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas.
- XV. Confidencialidade:** O Fiscal Único não poderá, durante o seu mandato e nos anos subsequentes após o seu término, divulgar quaisquer informações relativas aos serviços ou operações, sem o prévio consentimento da Contratante.
- XVI. Língua a utilizar na comunicação com a Entidade Contratante:** Nas comunicações formais com a entidade adquirente utilizam-se a língua oficial de Cabo Verde.